



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 027/2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

**LEI:**

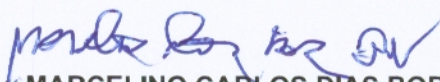
**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** Ficam alteradas a Lei nº 2.418/2020 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2.419/2020 (Lei Orçamentária Anual), conforme Anexos II e III.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2021.

  
**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 027/2021**

**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO                                                          | CR   | DESPESA - FONTE           | ANULAÇÃO   | REFORÇO    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|------------|------------|
| 02.11 - 15.451.0034.3.058<br>SEMOP - Construção de Área de Lazer no Loteamento Recanto - EI 018/2020 | 0372 | 4.4.90.51.00 - 1.530.0150 | 200.000,00 |            |
| 07.01 - 08.244.0123.3.086<br>FMAS - Reforma e Adequação do CRAS Central - EI 018/2020                | -    | 3.3.90.39.00 - 1.530.0150 |            | 200.000,00 |

|              |                   |                   |
|--------------|-------------------|-------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>200.000,00</b> | <b>200.000,00</b> |
|--------------|-------------------|-------------------|

**ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 027/2021**

**Reforma e Adequação do CRAS Central - EI 018/2020**

**Codificação:** 08.244.0123.3.086

**Unidade Executo** FMAS

**Fonte de Financiamento:** Seguridade Social

**Tipo de Ação:** Projeto

**Recurso Vinculado:** ☐

**Recurso Não Vinculado:** ☒

**Finalidade:** Reformar o CRAS Central, a fim de ampliar quantitativamente e qualitativamente a oferta de serviços à população e assegurar a melhoria da acessibilidade para pessoas com deficiência - PCD e idosos.

| Cronograma das Metas |            |                   |                 | Cronograma Financeiro |            |
|----------------------|------------|-------------------|-----------------|-----------------------|------------|
| Exercício            | Quantidade | Unidade de Medida | Produto         | Exercício             | R\$        |
| 2018                 | 0          | Unidade           | Emenda Atendida | 2018                  | -          |
| 2019                 | 0          |                   |                 | 2019                  | -          |
| 2020                 | 0          |                   |                 | 2020                  | -          |
| 2021                 | 1          |                   |                 | 2021                  | 200.000,00 |

**ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 027/2021**

**FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**244 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Reforma e Adequação do CRAS Central - EI 018/2020**

**Codificação:** 08.244.0123.3.086

**Unidade Executora:** FMAS

**Produto:** Emenda Atendida

**Unidade de Medida:** Unidade

**Meta:** 1

**Finalidade:** Reformar o CRAS Central, a fim de ampliar quantitativamente e qualitativamente a oferta de serviços à população e assegurar a melhoria da acessibilidade para pessoas com deficiência - PCD e idosos.